GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024952.989.19-2
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP.
Contratada(s): Porto Seguro – Seguro Saúde S.A.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica.
Responsável(is): Marco Antonio Assalve (Diretor-Presidente), Francisco Eiji Wakebe, Giuliano Vincenzo Locanto (Diretores), Márcio Silva Neves, Alexandre Galantte Bravo Hernandez (Gerentes), Rui Stefanelli e Rosa Maria Neves (Chefes).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Bafero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Novakoski Fernandes Velloza (OAB/SP nº 117.536), Marcos Rogério Olímpio de Paula (OAB/SP nº 170.871), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Kelly Regina de Toledo Silva (OAB/SP nº 356.739), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP n° 74.481), João Vicente Dale Coutinho (OAB/SP n° 3112.761), e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA JULGADA REGULAR. TERMO ADITIVO APROVADO. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu conhecer da Execução do Contrato nº 13/2019, firmado entre Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP e Porto Seguro – Seguro Saúde S.A.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator